



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO 5453 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 1992.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 1.395.344.908,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.395.344.908,00 (Hum bilhão trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oito cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e no montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme anexo III deste Decreto.

Publicado no dia 29/02/2014
no dia 24/02/2014
Oficial nº 041.021.92

DECRETO Nº 2453 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1992

ASSE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CREDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.305.344,908 DO PARA PERÍODO DE DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVISÃO CLAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 127 de 20 de dezembro de 1991,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, REGISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA E RECREAÇÃO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.305.344,908 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais) para a realização de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterada a programação das dotações orçamentárias estabelecidas pelo Decreto nº 2452 de 02 de janeiro de 1992, conforme Anexo III deste Decreto.



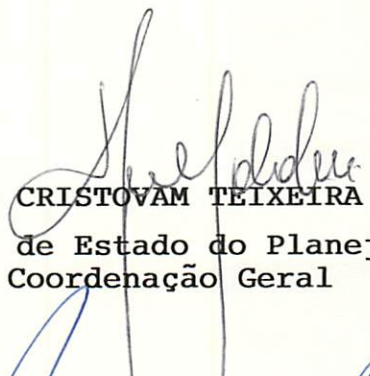
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

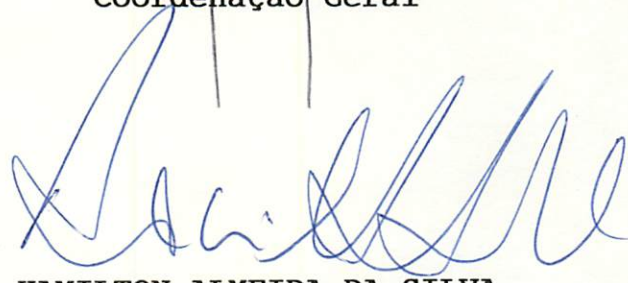
.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 1991, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral


HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0372

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO
		ANEXO DO DECRETO NRO. # 5453		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA CIVIL /			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	8.700.900,00
	POLICIA MILITAR /			
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3300	00	12.050.000,00
	POLICIA MILITAR /			
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3900	00	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN /			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	80.000.000,00
	POLICIA MILITAR /			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	26.000.000,00
	POLICIA MILITAR /			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	9.000.000,00
	POLICIA MILITAR /			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	700.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA /			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO	3490.3900	00	160.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN /			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.3300	00	70.000.000,00
TOTAL				11.069.750.900,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0392

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. # 5453			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.3900	00	170.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307043.2.270	INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	3490.3900	00	80.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	4590.5200	16	75.594.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0372

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO. # 5453		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	IPOLICIA MILITAR			
2301.0630177.1.021	CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES DA POLICIA MILITAR	4590.5100	00	27.000.000,00
	IPOLICIA MILITAR			
2301.0630177.1.021	CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES DA POLICIA MILITAR	4590.5200	00	23.000.000,00
	IPOLICIA MILITAR			
	IA POLICIA MILITAR	4690.6400	00	450.000,00
	ICASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3200	00	1.200.700,00
	ICASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3500	00	7.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SIEPLAN			
1301.0307020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.	4950.4300	00	00.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0342100.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	00	75.594.000,00
	IPOLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3200	00	300.000,00
	IPOLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3600	00	300.000,00
TOTAL				215.344.900,00

[Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0392

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.º 5453		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SIEPLAN			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	00.000.000,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1700	00	700.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SIEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4590.5200	00	240.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	4590.5200	00	160.000.000,00

M

J. A.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0372

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5453

QUOTAS TRIMESTRAIS

TRIMESTRES

UNIDADES ORCAMENTARIAS

I

II

III

IV

TOTAL

POLICIA MILITAR	3.463.112.412,00	4.651.571.314,00	4.085.854.412,00	4.171.270.062,00	16.371.827.000,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS IONADA	386.606.500,00	1.120.458.500,00	1.006.647.500,00	505.337.500,00	3.019.050.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	221.565.000,00	427.737.000,00	417.627.000,00	235.367.000,00	1.306.300.000,00
CASA CIVIL	524.647.000,00	1.087.306.600,00	1.043.467.000,00	577.277.000,00	3.234.700.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	4.333.940.360,00	10.454.877.626,00	9.221.030.620,00	4.715.070.370,00	28.924.975.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO	9.700.516.200,00	14.822.521.500,00	13.148.472.200,00	11.738.839.700,00	49.418.350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEND A	236.770.747.800,00	1.345.571.100,00	1.260.617.000,00	1.232.805.300,00	240.627.744.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	12.476.226.660,00	3.258.847.770,00	3.181.226.660,00	2.877.043.710,00	21.813.345.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	195.872.236,00	339.850.942,00	306.872.236,00	235.791.586,00	1.078.387.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA	2.047.920.320,00	1.455.371.716,00	1.310.216.320,00	872.477.620,00	5.716.026.000,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DA FAZENDA	4.672.044.700,00	7.200.224.300,00	6.717.298.300,00	2.850.270.700,00	21.439.838.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN	2.573.233.710,00	2.765.665.570,00	2.385.207.650,00	1.104.487.050,00	9.008.597.000,00